



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal  
"Palácio João Rodrigues Viana"  
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Setor de Licitações

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023-CPL/PMCA

Aos 08 dias do mês de março do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, por intermédio da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 – PE SRP/CPL/PMCA**, do **Processo Administrativo nº 20220930 – SEMED/PMCA**, homologado pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, em 08/03/2023, registrou-se o preço oferecido pela empresa **EMPRESA ANJOS & ANJOS LTDA - EPP**, CNPJ nº **06.069.753/0001-30**, com sede na Avenida São Paulo, nº 1994, bairro: Aviação, CEP: 68.440-000, Abaetetuba/PA, telefone:(91)98923-4319, e-mail: comercialanjoseanjost@gmail.com, representado pelo Sra. Gabriela Maria Rodrigues dos Anjos, RG nº 7315064 - PCIVIL/PA, CPF nº 548.247.612-04, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(s): 1, 2, 3, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37 38, 39, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 49.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra, a presente Ata, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.2. Integra, a presente Ata, a **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, na qualidade de **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**, os preços a seguir relacionados, objetivando o compromisso de fornecimento do objeto licitado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Item	Produto	Marca/Fabricante	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor
1	ARROZ TIPO I	CATARINÃO	11.832	KG	R\$ 5,20	R\$ 61.526,40	ANJOS E ANJOS LTDA
2	FEIJÃO CARIOCA TIPO I	TIO CHICO	6.528	KG	R\$ 9,70	R\$ 63.321,60	ANJOS E ANJOS LTDA
6	AÇÚCAR REFINADO	CAUAXI	9.576	KG	R\$ 5,90	R\$ 56.498,40	ANJOS E ANJOS LTDA
8	CHOCOLATE EM PÓ 70% CACAU	DONA JURA	1.229	KG	R\$ 19,80	R\$ 24.334,20	ANJOS E ANJOS LTDA



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal  
"Palácio João Rodrigues Viana"  
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Setor de Licitações

9	BOLACHA DOCE / TIPO MARIA	TRIGOLINO	2.746	PC	R\$ 16,70	R\$ 45.858,20	ANJOS E ANJOS LTDA
10	BOLACHA DOCE / TIPO MAIZENA	TRIGOLINO	2.748	PC	R\$ 17,80	R\$ 48.914,40	ANJOS E ANJOS LTDA
11	BOLACHA DOCE / TIPO ROSQUINHA	RANCHEIRO	2.746	PC	R\$ 17,50	R\$ 48.055,00	ANJOS E ANJOS LTDA
12	BOLACHA SALGADA/ TIPO CREAM CRACKER	TRIGOLINO	2.748	PC	R\$ 14,30	R\$ 39.296,40	ANJOS E ANJOS LTDA
13	FARINHA DE TRIGO	ROSA BRANCA	1.568	KG	R\$ 7,60	R\$ 11.916,80	ANJOS E ANJOS LTDA
15	EXTRATO DE TOMATE	BONARE	1.648	KG	R\$ 10,90	R\$ 17.963,20	ANJOS E ANJOS LTDA
16	ÓLEO DE SOJA	SOYA	2.635	GF	R\$ 11,05	R\$ 29.116,75	ANJOS E ANJOS LTDA
17	COLORAU	MARATÁ	256	KG	R\$ 12,30	R\$ 3.148,80	ANJOS E ANJOS LTDA
18	SAL REFINADO IODADO	LEBRE	1.296	KG	R\$ 2,30	R\$ 2.980,80	ANJOS E ANJOS LTDA
19	VINAGRE	REGINA	1.278	L	R\$ 4,20	R\$ 5.367,60	ANJOS E ANJOS LTDA
21	AMIDO DE MILHO	MAISENA	2.364	KG	R\$ 17,80	R\$ 42.079,20	ANJOS E ANJOS LTDA
22	MILHO PARA PREPARO DE CANJICA BRANCA	MAINHA	1.842	KG	R\$ 16,50	R\$ 30.393,00	ANJOS E ANJOS LTDA
24	FUBÁ DE MILHO	SINHÁ	2.346	KG	R\$ 10,80	R\$ 25.336,80	ANJOS E ANJOS LTDA
25	FARINHA DE TAPIOCA	TROPICAL	1.915	KG	R\$ 29,70	R\$ 56.875,50	ANJOS E ANJOS LTDA
26	AZEITE DE DENDÊ	MARIZA	1.128	L	R\$ 31,20	R\$ 35.193,60	ANJOS E ANJOS LTDA
27	SALSICHA TIPO HOT DOG. CONGELADA	AMERICANO	1.992	KG	R\$ 16,50	R\$ 32.868,00	ANJOS E ANJOS LTDA
28	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL	ROBINSON CRUSOE	2.126	KG	R\$ 38,90	R\$ 82.701,40	ANJOS E ANJOS LTDA
29	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU	PALMERION	2.034	KG	R\$ 7,10	R\$ 14.441,40	ANJOS E ANJOS LTDA
32	IOGURTE REFRIGERADO	CCGL	16.884	L	R\$ 15,00	R\$ 253.260,00	ANJOS E ANJOS LTDA
33	PEITO DE FRANGO C/ OSSO	FRANGO AMERICANO	20.628	KG	R\$ 16,99	R\$ 350.469,72	ANJOS E ANJOS LTDA
34	CAFÉ EM PÓ	KIMIMO	711	KG	R\$ 29,49	R\$ 20.967,39	ANJOS E ANJOS LTDA
35	MARGARINA	PRIMOR	522	KG	R\$ 11,40	R\$ 5.950,80	ANJOS E ANJOS LTDA
36	CEBOLA	FORT FRUIT	2.520	KG	R\$ 10,90	R\$ 27.468,00	ANJOS E ANJOS LTDA



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal  
"Palácio João Rodrigues Viana"  
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Setor de Licitações

37	ALHO	FORT FRUIT	650	KG	R\$ 32,50	R\$ 21.125,00	ANJOS E ANJOS LTDA
38	CENOURA	FORT FRUIT	2.412	KG	R\$ 9,70	R\$ 23.396,40	ANJOS E ANJOS LTDA
39	BETERRABA	FORT FRUIT	2.076	KG	R\$ 9,50	R\$ 19.722,00	ANJOS E ANJOS LTDA
41	OVOS	GAASA	54.636	UM	R\$ 1,00	R\$ 54.636,00	ANJOS E ANJOS LTDA
43	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO	LINEA	492	L	R\$ 40,95	R\$ 20.147,40	ANJOS E ANJOS LTDA
44	ARROZ INTEGRAL	URBANO	1.848	KG	R\$ 11,00	R\$ 20.328,00	ANJOS E ANJOS LTDA
45	MACARRÃO SEM GLÚTEN E SEM OVOS	URBANO	1.392	KG	R\$ 14,90	R\$ 20.740,80	ANJOS E ANJOS LTDA
47	LENTILHA	YOKI	1.404	KG	R\$ 58,00	R\$ 81.432,00	ANJOS E ANJOS LTDA
48	LEITE DE VACA DESNATADO	CCGL	1.320	KG	R\$ 42,00	R\$ 55.440,00	ANJOS E ANJOS LTDA
49	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE	CCGL	1.080	KG	R\$ 82,33	R\$ 88.916,40	ANJOS E ANJOS LTDA
<b>VALOR TOTAL R\$:</b>							<b>1.842.187,36</b>
Valor por extenso: um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos							

**Parágrafo Segundo** – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Terceiro** – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

### CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRO

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo ao(à) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- não receber Nota de Empenho;
- houver razões de interesse público.

**Parágrafo Primeiro** – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

**Parágrafo Segundo** – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal  
"Palácio João Rodrigues Viana"  
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

### Setor de Licitações

assinatura, com eficácia após a sua publicação junto aos Veículos Oficiais pertinentes.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1. Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;

b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GESTOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;

c) Zelar, após receber a indicação da **FORNECEDORA** registrada, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa da **CONTRATADA** em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2. Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata deverá ser registrado no TCM/PA na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 – PE SRP/CPL/PMCA** e a proposta da empresa vencedora.

11.2. Na ocasião da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a licitante vencedora deverá dispor de "**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**", nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

**Parágrafo único** – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da cidade de Cachoeira do Arari, Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DO PARÁ**

**Poder Executivo Municipal**

**“Palácio João Rodrigues Viana”**

**CNPJ Nº 04.884.482/0001-40**



**Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari**

**Setor de Licitações**

12.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, as partes assinam o presente instrumento, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Cachoeira do Arari/PA, 08 de março de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**Contratante/Órgão Gerenciador**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**  
**CONTRATANTE**

**EMPRESA ANJOS & ANJOS LTDA - EPP**  
**Contratada**



**ESTADO DO PARÁ**

**Poder Executivo Municipal**

**"Palácio João Rodrigues Viana"**

**CNPJ Nº 04.884.482/0001-40**

**Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari**

**Setor de Licitações**

